



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL CPG-IAG/003/2026 - PROCESSO SELETIVO MPEA

EDITAL CPG-IAG/003/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE ASTRONOMIA COM INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2026

O Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia (MPEA) abre, a partir de **11 de Maio de 2026**, inscrições para o processo seletivo dos alunos de mestrado, iniciando no segundo semestre de 2025. O prazo máximo para o recebimento de inscrições é **8 de Junho de 2026**. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail **cpgiag@usp.br**, sendo obrigatório apresentar os documentos de inscrição digitalizados e devidamente legíveis. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a clareza e o recebimento deste material pela CPG do IAG-USP.

O programa é destinado aos portadores de diploma de graduação, desde que obedecidas as condições gerais estabelecidas no artigo **37** do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (disponível em <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018-copy>). O número de vagas disponível é **10**.

Da Inscrição:

Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Formulário de inscrição fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação do IAG-USP ou no site: (<https://www.iag.usp.br/pos-graduacao/formularios>).
- b) Cópia do diploma do Curso de Graduação registrado no MEC ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional).
- c) Curriculum vitae em formato próprio fornecido pela Secretaria de Pós – Graduação do IAGUSP **ou no site: (<https://www.iag.usp.br/pos-graduacao/formularios>)** (incluir cópias dos documentos comprobatórios).
- d) Cópia do histórico escolar completo, com a indicação das aprovações, reprovações e trancamentos de disciplinas ocorridas durante a graduação. Só serão aceitos documentos emitidos pelos órgãos responsáveis e com os devidos timbres.
- e) Duas cartas de recomendação em modelo específico fornecido pela Secretaria de Pós- Graduação do IAG-USP **ou no site: (<https://www.iag.usp.br/pos-graduacao/formularios>)**
- f) Cópia do Projeto de Pesquisa

Da Seleção:

Os candidatos serão avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP). A seleção será efetuada em **2 etapas, ambas eliminatórias**. A primeira etapa será baseada numa análise do curriculum, do histórico escolar e do projeto de pesquisa. Nessa etapa existe um ponto de corte (**nota 6,0**) definindo os aprovados à segunda etapa, que consistirá de uma arguição, onde serão discutidos o projeto de pesquisa e aspectos complementares do histórico e/ou do curriculum vitae. Ao final da segunda etapa, os 10 primeiros colocados serão aceitos no programa. **A nota de corte na segunda etapa também é seis (6,0).**

O desempenho na primeira etapa será contabilizado através da média ponderada de notas de 0 a 10 atribuídas aos seguintes tópicos: (i) histórico escolar (peso **2,0**), (ii) análise do curriculum (peso **3,0**), e (iii) projeto de pesquisa (peso **5,0**). O desempenho na segunda fase também terá nota de 0 a 10 e o resultado final será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas. Os resultados da primeira etapa, com a lista de aprovados para a segunda etapa, serão divulgados até o dia **26/06/2026** na página do programa (<https://www.iag.usp.br/pos-graduacao/mpea>). O período de realização da arguição referente à segunda etapa do processo seletivo será de **01 a 02/07/2026**. A divulgação do resultado final contendo a lista de aceitos para o MPEA será feita em **10/07/2026** na mesma página.

Do Histórico Escolar

A nota do histórico do candidato será estabelecida considerando a média ponderada das disciplinas e o número de reprovações, calculada da seguinte maneira:

Nota do histórico escolar = média ponderada das notas nas diferentes disciplinas – 0,2 x (número de reprovações).

No caso de aproveitamento expresso por conceitos (A, B, C etc.), a Comissão de Admissão estabelecerá uma escala numérica equivalente de 0 a 10.

Do Currículo Vitae

A nota do CV será a soma das pontuações obtidas nos itens abaixo.

- a) Pelo menos uma monitoria e/ou experiência didática: 2,5 pontos;
- b) Pelo menos uma iniciação científica: 2,5 pontos;
- c) Pelo menos uma participação em reunião científica com apresentação oral ou pôster: 2,5 pontos.
- d) Pelo menos uma publicação: 2,5 pontos

Do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve estar vinculado a uma das linhas de Pesquisa do Programa. O projeto deverá ser apresentado no máximo em 12 páginas, numeradas, em espaço duplo (letra de tamanho 12), contendo:

- Resumo

- Introdução e justificativa
- Objetivos;
- Material e métodos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Referências bibliográficas.

A análise levará em conta a boa redação, clareza dos objetivos, adequação metodológica, qualidade dos argumentos, delimitação clara do objeto, exequibilidade e pertinência aos objetivos do programa. A CCP enfatiza que a concepção e escrita do projeto é de inteira responsabilidade do candidato.

Da Arguição

A arguição a ser realizada pela CCP e pelo corpo docente incidirá basicamente sobre a consistência e originalidade do projeto. Aspectos complementares referentes ao currículo e histórico escolar, também poderão ser arguidos. Esta arguição será realizada por videoconferência.

Da Classificação

Os candidatos são classificados por ordem de pontuação e serão admitidos até a ocupação das vagas disponíveis (10), desde que satisfeita a exigência da nota mínima em cada uma das etapas. A critério da CCP, alunos aprovados poderão ser convocados (por ordem de classificação) para preencher vagas liberadas por eventuais desistências.

Da Revisão de Resultado do Processo Seletivo

O candidato poderá solicitar revisão do resultado do processo seletivo à Comissão Coordenadora do Programa, num prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Tal pedido deverá ser feito por escrito, acompanhado de justificativa, e enviado por e-mail endereçado a cpgiag@usp.br. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para deliberar sobre o pedido.

Da Bolsa

A aceitação do aluno no Programa de Pós-Graduação não implica, de forma nenhuma, a concessão de bolsas de estudo ou de qualquer outra forma de auxílio para manutenção do estudante. Bolsas eventualmente disponibilizadas pelas agências nacionais de fomento serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos. Solicitações por partes dos alunos para fontes alternativas serão apoiadas pelos orientadores e pela Coordenação do Programa.